



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.029, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 02 de agosto de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00.

Relator: Ver. Jeferson Luis Gonçalves – PL.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.029, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo por objetivo adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, para cobrir despesas com a realização do Festival Estudantil Municipal da Canção.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe acerca das normas gerais de direito financeiro, portanto, não apresentando qualquer impedimento para sua aprovação. **Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 5.029, de 2023, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.029, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 25 de agosto de 2023.


Ver. Jeferson Luis Gonçalves - PL
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 25/08/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.029, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 25 de agosto de 2023.

Ver. Mariano Teixeira – PP
Presidente da CLJRF

Verª Mirélla Fernandes Biacchi – PDT
Vice-Presidente da CLJRF

Ver. Jeferson Luis Gonçalves – PL
Membro/Relator da CLJRF